



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº112 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.054, de 18 de junho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes – Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-475, no Trecho Ibicua – Luna, no Município de Piquet Carneiro, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 51.199,44 m², situados no Município de Piquet Carneiro/CE conforme previsto nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Variante da Rodovia CE-475, no Trecho Ibicua - Luna para execução de cruzamento rododotrodoviário no km 187+918 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Piquet Carneiro/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.054, DE 18 DE JUNHO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 452.814,4676 e Norte 9.344.137,1682, deste, segue com azimute de 121º01'05'' e distância de 12,15 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 452.824,8834 e Norte 9.344.130,9053, deste, segue com azimute de 116º47'10'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 452.833,8087 e Norte 9.344.126,3995, deste, segue com azimute de 112º57'59'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 452.843,0143 e Norte 9.344.122,4983, deste, segue com azimute de 109º08'48'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 452.852,4594 e Norte 9.344.119,2190, deste, segue com azimute de 105º19'40'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 452.862,1019 e Norte 9.344.116,5761, deste, segue com azimute de 101º30'27'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 452.871,8991 e Norte 9.344.114,5815, deste, segue com azimute de 97º41'14'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 452.881,8074 e Norte 9.344.113,2441, deste, segue com azimute de 93º52'06'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 452.891,7827 e Norte 9.344.112,5696, deste, segue com azimute de 90º02'53'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 452.901,7809 e Norte 9.344.112,5612, deste, segue com azimute de 86º13'44'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 452.911,7574 e Norte 9.344.113,2188, deste, segue com azimute de 84º19'08'' e distância de 24,64 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 452.936,2813 e Norte 9.344.115,6585, deste, segue com azimute de 342º52'06'' e distância de 40,81 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 452.924,2593 e Norte 9.344.154,6600, deste, segue com azimute de 264º19'07'' e distância de 16,54 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 452.907,7976 e Norte 9.344.153,0223, deste, segue com azimute de 266º55'23'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 452.897,8155 e Norte 9.344.152,4857, deste, segue com azimute de 272º07'55'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 452.887,8258 e Norte 9.344.152,8576, deste, segue com azimute de 277º20'26'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 452.877,9112 e Norte 9.344.154,1348, deste, segue com azimute de 282º32'57'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 452.868,1535 e Norte 9.344.156,3068, deste, segue com azimute de 287º45'30'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 452.858,6332 e Norte 9.344.159,3558, deste, segue com azimute de 292º57'59'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 452.849,4290 e Norte 9.344.163,2564, deste, segue com azimute de 298º10'30'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 452.840,6170 e Norte 9.344.167,9764, deste, segue com azimute de 302º03'35'' e distância de 4,91 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 452.836,4517 e Norte 9.344.170,5852, deste, segue com azimute de 303º20'25'' e distância de 10,85 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 452.827,3884 e Norte 9.344.176,5478, deste, segue com azimute de 303º20'23'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 452.802,3256 e Norte 9.344.193,0359, deste, segue com azimute de 303º20'24'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 452.777,2629 e Norte 9.344.209,5241, deste, segue com azimute de 303º20'23'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 452.752,2001 e Norte 9.344.226,0122, deste, segue com azimute de 303º20'24'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 452.727,1374 e Norte 9.344.242,5003, deste, segue com azimute de 303º20'24'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 452.702,0746 e Norte 9.344.258,9885, deste, segue com azimute de 303º20'24'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 452.677,0119 e Norte 9.344.275,4766, deste, segue com azimute de 303º20'23'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 452.651,9491 e Norte 9.344.291,9647, deste, segue com azimute de 303º20'24'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 452.626,8864 e Norte 9.344.308,4529, deste, segue com azimute de 303º20'23'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 452.601,8236 e Norte 9.344.324,9410, deste, segue com azimute de 303º20'24'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 452.576,7609 e Norte 9.344.341,4291, deste, segue com azimute de 305º56'40'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 452.568,6678 e Norte 9.344.347,2971, deste, segue com azimute de 311º09'09'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 452.561,1408 e Norte 9.344.353,8755, deste, segue com azimute de 316º21'41'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 452.554,2421 e Norte 9.344.361,1101, deste, segue com azimute de 321º34'14'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 452.548,0287 e Norte 9.344.368,9412, deste, segue com azimute de 326º46'44'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 452.542,5519 e Norte 9.344.377,3039, deste, segue com azimute de 331º59'16'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 452.537,8569 e Norte 9.344.386,1294, deste, segue com azimute de 337º11'49'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 452.533,9826 e Norte 9.344.395,3446, deste, segue com azimute de 342º24'19'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 452.530,9608 e Norte 9.344.404,8735, deste, segue com azimute de 347º36'49'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 452.528,8165 e Norte 9.344.414,6373, deste, segue com azimute de 352º49'21'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 452.527,5675 e Norte

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

9.344.424,5556, deste, segue com azimute de 358°01'53'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 452.527,2241 e Norte 9.344.434,5462, deste, segue com azimute de 2°58'59'' e distância de 9,01 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 452.527,6930 e Norte 9.344.443,5445, deste, segue com azimute de 5°19'47'' e distância de 4,37 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 452.528,0989 e Norte 9.344.447,8954, deste, segue com azimute de 3°25'15'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 452.528,6955 e Norte 9.344.457,8758, deste, segue com azimute de 359°36'02'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 452.528,6258 e Norte 9.344.467,8737, deste, segue com azimute de 355°46'51'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 452.527,8902 e Norte 9.344.477,8447, deste, segue com azimute de 351°57'42'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 452.526,4921 e Norte 9.344.487,7446, deste, segue com azimute de 348°08'29'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 452.524,4375 e Norte 9.344.497,5294, deste, segue com azimute de 344°19'18'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 452.521,7356 e Norte 9.344.507,1556, deste, segue com azimute de 340°30'08'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 452.518,3985 e Norte 9.344.516,5804, deste, segue com azimute de 336°40'57'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 452.514,4410 e Norte 9.344.525,7619, deste, segue com azimute de 332°51'46'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 452.509,8806 e Norte 9.344.534,6594, deste, segue com azimute de 329°02'35'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 452.504,7376 e Norte 9.344.543,2334, deste, segue com azimute de 325°13'22'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 452.499,0348 e Norte 9.344.551,4456, deste, segue com azimute de 321°17'53'' e distância de 10,55 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 452.492,4368 e Norte 9.344.559,6807, deste, segue com azimute de 319°16'54'' e distância de 18,47 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 452.480,3850 e Norte 9.344.573,6832, deste, segue com azimute de 229°16'54'' e distância de 40,00 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 452.450,0679 e Norte 9.344.547,5896, deste, segue com azimute de 139°16'54'' e distância de 18,47 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 452.462,1197 e Norte 9.344.533,5871, deste, segue com azimute de 141°28'17'' e distância de 8,40 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 452.467,3549 e Norte 9.344.527,0123, deste, segue com azimute de 146°15'54'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 452.472,9065 e Norte 9.344.518,6990, deste, segue com azimute de 151°28'24'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 452.477,6805 e Norte 9.344.509,9161, deste, segue com azimute de 156°40'57'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 452.481,6374 e Norte 9.344.500,7360, deste, segue com azimute de 161°53'27'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 452.484,7446 e Norte 9.344.491,2346, deste, segue com azimute de 167°05'59'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 452.486,9764 e Norte 9.344.481,4903, deste, segue com azimute de 172°18'31'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 452.488,3143 e Norte 9.344.471,5837, deste, segue com azimute de 177°31'03'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 452.488,7473 e Norte 9.344.461,5965, deste, segue com azimute de 182°43'33'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 452.488,2719 e Norte 9.344.451,6113, deste, segue com azimute de 185°19'47'' e distância de 4,37 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 452.487,8660 e Norte 9.344.447,2604, deste, segue com azimute de 183°25'13'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 452.487,2695 e Norte 9.344.437,2800, deste, segue com azimute de 179°36'04'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 452.487,3391 e Norte 9.344.427,2821, deste, segue com azimute de 175°46'51'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 452.488,0747 e Norte 9.344.417,3111, deste, segue com azimute de 171°57'40'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 452.489,4729 e Norte 9.344.407,4112, deste, segue com azimute de 168°08'31'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-76 com coordenadas

Leste 452.491,5274 e Norte 9.344.397,6264, deste, segue com azimute de 164°19'18" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 452.494,2293 e Norte 9.344.388,0002, deste, segue com azimute de 160°30'07" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 452.497,5664 e Norte 9.344.378,5755, deste, segue com azimute de 156°40'58" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 452.501,5239 e Norte 9.344.369,3939, deste, segue com azimute de 152°51'46" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 452.506,0843 e Norte 9.344.360,4964, deste, segue com azimute de 149°02'34" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 452.511,2273 e Norte 9.344.351,9225, deste, segue com azimute de 145°13'23" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 452.516,9301 e Norte 9.344.343,7102, deste, segue com azimute de 141°24'14" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 452.523,1672 e Norte 9.344.335,8960, deste, segue com azimute de 137°35'00" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 452.529,9111 e Norte 9.344.328,5148, deste, segue com azimute de 133°45'52" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 452.537,1317 e Norte 9.344.321,5991, deste, segue com azimute de 129°56'38" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 452.544,7970 e Norte 9.344.315,1799, deste, segue com azimute de 125°41'14" e distância de 12,29 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 452.554,7767 e Norte 9.344.308,0121, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 452.579,8394 e Norte 9.344.291,5240, deste, segue com azimute de 123°20'23" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 452.604,9022 e Norte 9.344.275,0359, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 452.629,9649 e Norte 9.344.258,5477, deste, segue com azimute de 123°20'23" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 452.655,0277 e Norte 9.344.242,0596, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 452.680,0904 e Norte 9.344.225,5715, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 452.705,1532 e Norte 9.344.209,0833, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 452.730,2159 e Norte 9.344.192,5952, deste, segue com azimute de 123°20'23" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 452.755,2787 e Norte 9.344.176,1071, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 452.780,3414 e Norte 9.344.159,6189, deste, segue com azimute de 123°20'23" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 452.805,4042 e Norte 9.344.143,1308, deste, segue com azimute de 123°20'24" e distância de 10,85 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 452.814,4676 e Norte 9.344.137,1682, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 27.516,89 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

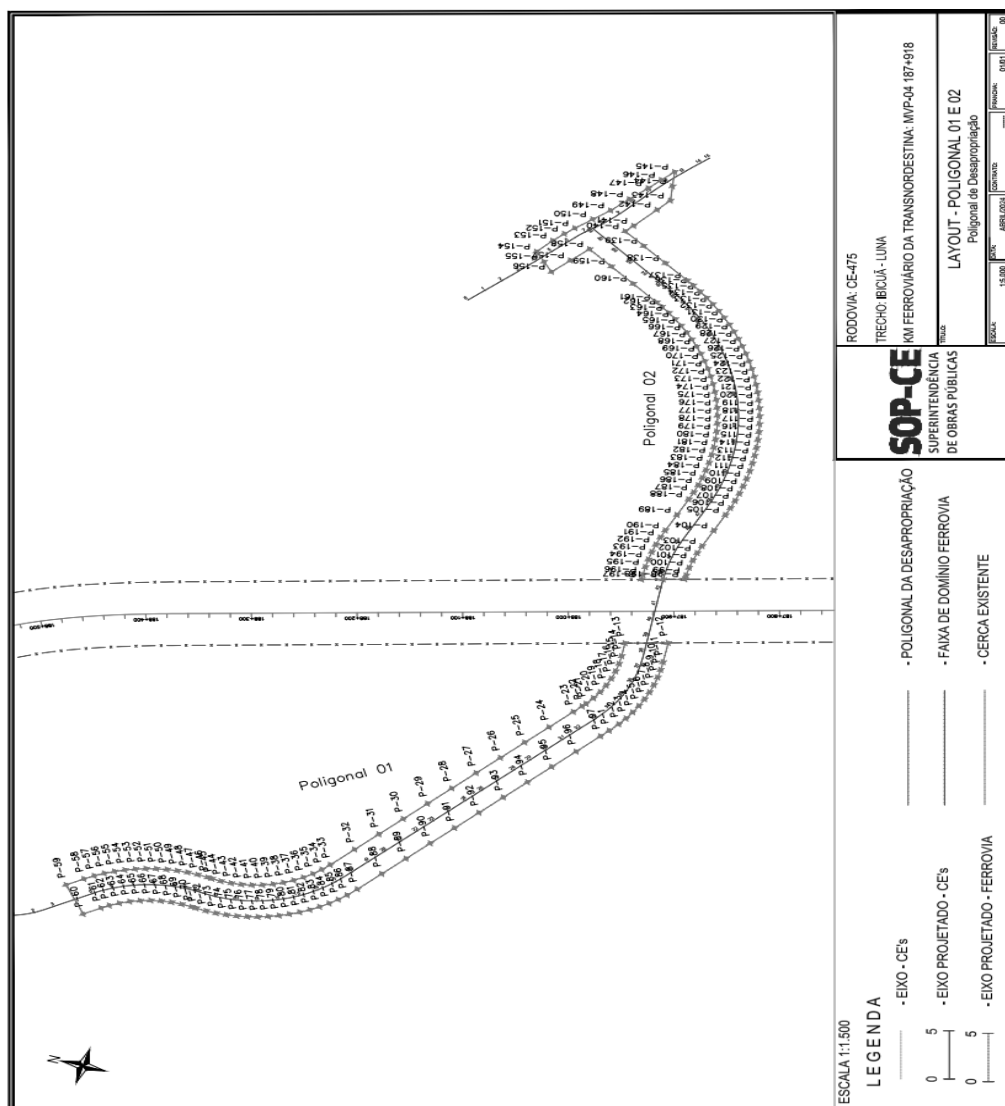
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.054, DE 18 DE JUNHO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-98 com coordenadas Leste 453.017,5435 e Norte 9.344.123,6140, deste, segue com azimute de 87°31'06" e distância de 5,07 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 453.022,6059 e Norte 9.344.123,8334, deste, segue com azimute de 90°12'58" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 453.032,6042 e Norte 9.344.123,7957, deste, segue com azimute de 93°47'51" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 453.042,5807 e Norte 9.344.123,1335, deste, segue com azimute de 97°22'42" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 453.052,4963 e Norte 9.344.121,8495, deste, segue com azimute de 100°57'33" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 453.062,3123 e Norte 9.344.119,9487, deste, segue com azimute de 102°44'59" e distância de 22,46 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 453.084,2190 e Norte 9.344.114,9918, deste, segue com azimute de 102°44'59" e distância de 22,46 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 453.106,1257 e Norte 9.344.110,0349, deste, segue com azimute de 101°36'14" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 453.115,9207 e Norte 9.344.108,0236, deste, segue com azimute de 99°18'43" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 453.125,7883 e Norte 9.344.106,4056, deste, segue com azimute de 97°01'13" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 453.135,7126 e Norte 9.344.105,1835, deste, segue com azimute de 94°43'41" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 453.145,6779 e Norte 9.344.104,3593, deste, segue com azimute de 92°26'12" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 453.155,6682 e Norte 9.344.103,9342, deste, segue com azimute de 90°08'42" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 453.165,6675 e Norte 9.344.103,9089, deste, segue com azimute de 87°51'09" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 453.175,6598 e Norte 9.344.104,2836, deste, segue com azimute de 85°33'40" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 453.185,6292 e Norte 9.344.105,0575, deste, segue com azimute de 83°16'08" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 453.195,5596 e Norte 9.344.106,2295, deste, segue com azimute de 80°58'39" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 453.205,4352 e Norte 9.344.107,7976, deste, segue com azimute de 78°41'08" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 453.215,2402 e Norte 9.344.109,7594, deste, segue com azimute de 76°23'38" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 453.224,9589 e Norte 9.344.112,1117, deste, segue com azimute de 74°06'07" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 453.234,5758 e Norte 9.344.114,8508, deste, segue com azimute de 71°48'35" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 453.244,0754 e Norte 9.344.117,9723, deste, segue com azimute de 69°31'05" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 453.253,4426 e Norte 9.344.121,4712, deste, segue com azimute de 67°13'36" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 453.262,6624 e Norte 9.344.125,3418, deste, segue com azimute de 64°56'03" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 453.271,7200 e Norte 9.344.129,5781, deste, segue com azimute de 62°38'35" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 453.280,6010 e Norte 9.344.134,1731, deste, segue com azimute de 60°21'03" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 453.289,2912 e Norte 9.344.139,1197, deste, segue com azimute de 58°03'32" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 453.297,7765 e Norte 9.344.144,4098, deste, segue com azimute de 55°46'03" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 453.306,0436 e Norte 9.344.150,0350, deste, segue com azimute de 53°28'31" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 453.314,0791 e Norte 9.344.155,9863, deste, segue com azimute de 51°11'01" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 453.321,8701 e Norte 9.344.162,2541, deste, segue com azimute de 48°53'30" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 453.329,4043 e Norte 9.344.168,8285, deste, segue com azimute de 46°35'59" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 453.336,6695 e Norte 9.344.175,6989, deste, segue com azimute de 44°18'29" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 453.343,6542 e Norte 9.344.182,8544, deste, segue com azimute de 42°00'58" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 453.350,3472 e Norte 9.344.190,2835, deste, segue com azimute de 39°43'28" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 453.356,7377 e Norte 9.344.197,9742, deste, segue com azimute de 37°25'57" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 453.362,8156 e Norte 9.344.205,9144, deste, segue com azimute de 35°08'28" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 453.368,5711 e Norte 9.344.214,0912, deste, segue com azimute de 32°50'56" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 453.373,9950 e Norte 9.344.222,4917, deste, segue com azimute de 30°44'22" e distância de 8,41 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 453.378,2915 e Norte 9.344.229,7165, deste, segue com azimute de 29°46'35" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 453.393,1900 e Norte 9.344.255,7556, deste, segue com azimute de 29°46'35" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 453.408,0885 e Norte 9.344.281,7947, deste, segue com azimute de 29°46'35" e distância de 25,46 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 453.420,7300 e Norte 9.344.303,8890, deste, segue com azimute de 123°00'08" e distância de 10,54 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 453.429,5724 e Norte 9.344.298,1462, deste, segue com azimute de 120°50'39" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 453.455,3294 e Norte 9.344.282,7651, deste, segue com azimute de 120°50'40" e distância de 17,08 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 453.469,9941 e Norte 9.344.274,0078, deste, segue com azimute de 79°24'52" e distância de 18,14 m, até o Vértice P-144 com coordenadas Leste 453.487,8266 e Norte 9.344.277,3404, deste, segue com azimute de 79°24'52" e distância de 18,14 m, até o Vértice P-145 com coordenadas Leste 453.505,6590 e Norte 9.344.280,6730, deste, segue com azimute de 303°56'00" e distância de 16,14 m, até o Vértice P-146 com coordenadas Leste 453.492,2655 e Norte 9.344.289,6844, deste, segue com azimute de 303°56'01" e distância de 16,14 m, até o Vértice P-147 com coordenadas Leste 453.478,8720 e Norte 9.344.298,6959, deste, segue com azimute de 305°00'50" e distância de 22,65 m, até o Vértice P-148 com coordenadas Leste 453.460,3236 e Norte 9.344.311,6903, deste, segue com azimute de 305°00'51" e distância de 22,65 m, até o Vértice P-149 com coordenadas Leste 453.441,7753 e Norte 9.344.324,6848, deste, segue com azimute de 309°48'17" e distância de 20,26 m, até o Vértice P-150 com coordenadas Leste 453.426,2118 e Norte 9.344.337,6540, deste, segue com azimute de 309°48'16" e distância de 20,26 m, até o Vértice P-151 com coordenadas Leste 453.410,6482 e Norte 9.344.350,6232, deste, segue com azimute de 307°44'59" e distância de 12,11 m, até o Vértice P-152 com coordenadas Leste 453.401,0768 e Norte 9.344.358,0341, deste, segue com azimute de 305°43'05" e distância de 13,92 m, até o Vértice P-153 com coordenadas Leste 453.389,7780 e Norte 9.344.366,1585, deste, segue com azimute de 301°07'31" e distância de 20,79 m, até o Vértice P-154 com coordenadas Leste 453.371,9810 e Norte 9.344.376,9050, deste, segue com azimute de 224°08'27" e distância de 14,55 m, até o Vértice P-155 com coordenadas Leste 453.361,8477 e Norte 9.344.366,4631, deste, segue com azimute de 224°08'26" e distância de 14,55 m, até o Vértice P-156 com coordenadas Leste 453.351,7144 e Norte 9.344.356,0211, deste, segue com azimute de 124°53'31" e distância de 22,99 m, até o Vértice P-157 com coordenadas Leste 453.370,5700 e Norte 9.344.342,8712, deste, segue com azimute de 124°53'31" e distância de 22,99 m, até o Vértice P-158 com coordenadas Leste 453.389,4256 e Norte 9.344.329,7213, deste, segue com azimute de 209°46'35" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-159 com coordenadas Leste 453.374,5271 e Norte 9.344.303,6822, deste, segue com azimute de 209°46'35" e distância de 30,00 m, até o Vértice P-160 com coordenadas Leste 453.359,6286 e Norte 9.344.277,6431, deste, segue com azimute de 209°46'35" e distância de 32,33 m, até o Vértice P-161 com coordenadas Leste 453.343,5727 e Norte 9.344.249,5812, deste, segue com azimute de 210°47'39" e distância de 7,46 m, até o Vértice P-162 com coordenadas Leste 453.339,7531 e Norte 9.344.243,1723, deste, segue com azimute de 213°10'33" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-163 com coordenadas Leste 453.334,2815 e Norte 9.344.234,8031, deste, segue com azimute de 215°54'19" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-164 com coordenadas Leste 453.328,4176 e Norte

9.344.226,7040, deste, segue com azimute de 218°37'58'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-165 com coordenadas Leste 453.322,1749 e Norte 9.344.218,8931, deste, segue com azimute de 221°21'41'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-166 com coordenadas Leste 453.315,5675 e Norte 9.344.211,3883, deste, segue com azimute de 224°05'22'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-167 com coordenadas Leste 453.308,6103 e Norte 9.344.204,2064, deste, segue com azimute de 226°49'06'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-168 com coordenadas Leste 453.301,3191 e Norte 9.344.197,3639, deste, segue com azimute de 229°32'47'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-169 com coordenadas Leste 453.293,7105 e Norte 9.344.190,8762, deste, segue com azimute de 232°16'30'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-170 com coordenadas Leste 453.285,8017 e Norte 9.344.184,7581, deste, segue com azimute de 235°00'11'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-171 com coordenadas Leste 453.277,6106 e Norte 9.344.179,0233, deste, segue com azimute de 237°43'55'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-172 com coordenadas Leste 453.269,1558 e Norte 9.344.173,6850, deste, segue com azimute de 240°27'35'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-173 com coordenadas Leste 453.260,4565 e Norte 9.344.168,7551, deste, segue com azimute de 243°11'19'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-174 com coordenadas Leste 453.251,5324 e Norte 9.344.164,2450, deste, segue com azimute de 245°54'59'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-175 com coordenadas Leste 453.242,4038 e Norte 9.344.160,1647, deste, segue com azimute de 248°38'43'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-176 com coordenadas Leste 453.233,0912 e Norte 9.344.156,5236, deste, segue com azimute de 251°22'26'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-177 com coordenadas Leste 453.223,6159 e Norte 9.344.153,3300, deste, segue com azimute de 254°06'05'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-178 com coordenadas Leste 453.213,9993 e Norte 9.344.150,5909, deste, segue com azimute de 256°49'50'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-179 com coordenadas Leste 453.204,2632 e Norte 9.344.148,3128, deste, segue com azimute de 259°33'31'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-180 com coordenadas Leste 453.194,4298 e Norte 9.344.146,5007, deste, segue com azimute de 262°17'13'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-181 com coordenadas Leste 453.184,5212 e Norte 9.344.145,1587, deste, segue com azimute de 265°00'56'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-182 com coordenadas Leste 453.174,5599 e Norte 9.344.144,2899, deste, segue com azimute de 267°44'36'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-183 com coordenadas Leste 453.164,5686 e Norte 9.344.143,8962, deste, segue com azimute de 270°28'20'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-184 com coordenadas Leste 453.154,5699 e Norte 9.344.143,9786, deste, segue com azimute de 273°12'01'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-185 com coordenadas Leste 453.144,5864 e Norte 9.344.144,5368, deste, segue com azimute de 275°55'45'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-186 com coordenadas Leste 453.134,6409 e Norte 9.344.145,5697, deste, segue com azimute de 278°39'26'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-187 com coordenadas Leste 453.124,7557 e Norte 9.344.147,0748, deste, segue com azimute de 281°23'08'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-188 com coordenadas Leste 453.114,9535 e Norte 9.344.149,0487, deste, segue com azimute de 282°44'59'' e distância de 22,46 m, até o Vértice P-189 com coordenadas Leste 453.093,0467 e Norte 9.344.154,0056, deste, segue com azimute de 282°44'59'' e distância de 22,46 m, até o Vértice P-190 com coordenadas Leste 453.071,1400 e Norte 9.344.158,9625, deste, segue com azimute de 281°19'02'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-191 com coordenadas Leste 453.061,3355 e Norte 9.344.160,9247, deste, segue com azimute de 278°27'08'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-192 com coordenadas Leste 453.051,4451 e Norte 9.344.162,3944, deste, segue com azimute de 275°35'16'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-193 com coordenadas Leste 453.041,4937 e Norte 9.344.163,3680, deste, segue com azimute de 272°43'24'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-194 com coordenadas Leste 453.031,5060 e Norte 9.344.163,8431, deste, segue com azimute de 269°51'28'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-195 com coordenadas Leste 453.021,5071 e Norte 9.344.163,8183, deste, segue com azimute de 266°59'37'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-196 com coordenadas Leste 453.011,5219 e Norte 9.344.163,2939, deste, segue com azimute de 264°45'44'' e distância de 6,06 m, até o Vértice P-197 com coordenadas Leste 453.005,4830 e Norte 9.344.162,7403, deste, segue com azimute de 162°52'06'' e distância de 20,47 m, até o Vértice P-198 com coordenadas Leste 453.011,5132 e Norte 9.344.143,1772, deste, segue com azimute de 162°52'06'' e distância de 20,47 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 453.017,5435 e Norte 9.344.123,6140, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 23.682,55 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.054, DE 18 DE JUNHO DE 2024



DECRETO Nº36.055, de 18 de junho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes – Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-166, no Trecho localizado em Encantado no entroncamento da BR226(A) com a CE-363, no Município de Senador Pompeu, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 6.273,32 m², situados no Município de Senador Pompeu/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Variante da Rodovia CE-166, no Trecho localizado em Encantado no entroncamento da BR226(A) com a CE-363 para execução de cruzamento rododiferroviário no km 234+508 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Senador Pompeu/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

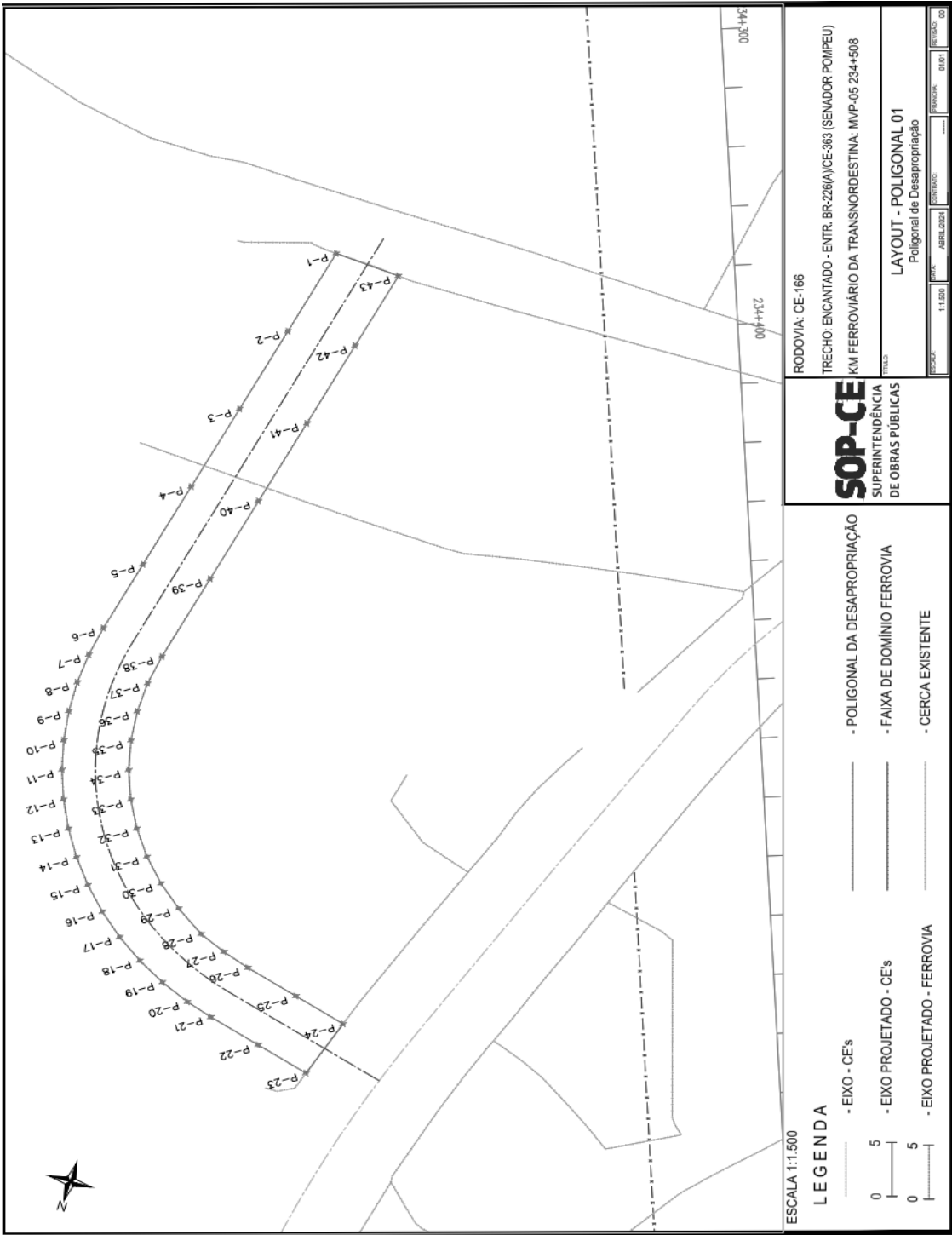
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.055, DE 18 DE JUNHO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 460.417,5002 e Norte 9.384.358,0786, deste, segue com azimute de 12º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 460.423,7844 e Norte 9.384.387,4131, deste, segue com azimute de 12º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 460.430,0686 e Norte 9.384.416,7475, deste, segue com azimute de 12º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 460.436,3527 e Norte 9.384.446,0819, deste, segue com azimute de 12º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 460.442,6369 e Norte 9.384.475,4164, deste, segue com azimute de 12º05'30'' e distância de 24,58 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 460.447,7861 e Norte 9.384.499,4526, deste, segue com azimute de 9º13'35'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 460.449,3888 e Norte 9.384.509,3191, deste, segue com azimute de 3º29'49'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 460.449,9985 e Norte 9.384.519,2963, deste, segue com azimute de 357º46'05'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 460.449,6092 e Norte 9.384.529,2846, deste, segue com azimute de 352º02'16'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 460.448,2246 e Norte 9.384.539,1840, deste, segue com azimute de 346º18'30'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 460.445,8586 e Norte 9.384.548,8958, deste, segue com azimute de 340º34'44'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 460.442,5349 e Norte 9.384.558,3229, deste, segue com azimute de 334º50'56'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 460.438,2866 e Norte 9.384.567,3710, deste, segue com azimute de 329º07'12'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 460.433,1563 e Norte 9.384.575,9499, deste, segue com azimute de 323º23'24'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 460.427,1951 e Norte 9.384.583,9737, deste, segue com azimute de 317º39'37'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 460.420,4627 e Norte 9.384.591,3622, deste, segue com azimute de 311º55'52'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 460.413,0263 e Norte 9.384.598,0418, deste, segue com azimute de 306º12'05'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 460.404,9602 e Norte 9.384.603,9456, deste, segue com azimute de 300º28'18'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 460.396,3450 e Norte 9.384.609,0146, deste, segue com azimute de 294º44'31'' e distância de 10,00 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 460.387,2667 e Norte 9.384.613,1982, deste, segue com azimute de 289º22'59'' e distância de 8,70 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 460.379,0560 e Norte 9.384.616,0869, deste, segue com azimute de 286º53'20'' e distância de 17,00 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 460.362,7892 e Norte 9.384.621,0257, deste, segue com azimute de 286º53'19'' e distância de 17,22 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 460.346,3145 e Norte 9.384.626,0275, deste, segue com azimute de 197º03'51'' e distância de 20,00 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 460.340,4456 e Norte 9.384.606,9079, deste, segue com azimute de 106º53'19'' e distância de 17,00 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 460.356,7124 e Norte 9.384.601,9692, deste, segue com azimute de 106º53'20'' e distância de 17,28 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 460.373,2457 e Norte 9.384.596,9495, deste, segue com azimute de 110º05'56'' e distância de 8,96 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 460.381,6608 e Norte 9.384.593,8702, deste, segue com azimute de 114º38'14'' e distância de 9,13 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 460.389,9637 e Norte 9.384.590,0623, deste, segue com azimute de 125º21'31'' e distância de 10,90 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 460.398,8535 e Norte 9.384.583,7543, deste, segue com azimute de 131º12'52'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 460.406,3711 e Norte 9.384.577,1698, deste, segue com azimute de 138º22'36'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 460.413,0091 e Norte 9.384.569,6994, deste, segue com azimute de 145º32'20'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 460.418,6639 e Norte 9.384.561,4596, deste, segue com azimute de 152º42'02'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 460.423,2473 e Norte 9.384.552,5792, deste, segue com azimute de 159º51'45'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 460.426,6878 e Norte 9.384.543,1966, deste, segue com azimute de 167º01'28'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 460.428,9317 e Norte 9.384.533,4583, deste, segue com azimute de 174º11'12'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 460.429,9439 e Norte 9.384.523,5162, deste, segue com azimute de 181º20'55'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 460.429,7087 e Norte 9.384.513,5255, deste, segue com azimute de 188º30'37'' e distância de 9,99 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 460.428,2298 e Norte 9.384.503,6420, deste, segue com azimute de 192º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 460.421,9456 e Norte 9.384.474,3076, deste, segue com azimute de 192º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 460.415,6614 e Norte 9.384.444,9732, deste, segue com azimute de 192º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 460.409,3773 e Norte 9.384.415,6387, deste, segue com azimute de 192º05'29'' e distância de 30,00 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 460.403,0931 e Norte 9.384.386,3043, deste, segue com azimute de 192º05'29'' e distância de 26,89 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 460.397,4611 e Norte 9.384.360,0142, deste, segue com azimute de 95º31'02'' e distância de 20,13 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 460.417,5002 e Norte 9.384.358,0786, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 6.273,32 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.055, DE 18 DE JUNHO DE 2024



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC 440/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no valor de R\$ 14.069,78 (quatorze mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), mais seguro viagem no valor de R\$ 456,84 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro), aos servidores pertencentes a estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, **MARIO JOSE VIEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula 30003942, e **LARISSA DE ALMEIDA MORAIS CAMERINO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula 30020545, a viajarem a cidade de Bogotá - Colômbia, no período de 17 a 19 de abril do ano em curso, para tratar de assuntos relacionados ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, de acordo com os artigos 14 e 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 085/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **IURI COUTINHO MENESES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sl. 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Iuri Coutinho Meneses, brasileiro, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “REITE”. OBJETO: Contratação musical para **apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ENEM CHEGÓ JUNTO CHEGÓ BEM” – no dia 06 de JUNHO, às 09:00hrs, no município de FORTALEZA - CE, com a participação da banda musical “REITE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.006216/2024-15. FORO: Fortaleza/CE VIGENCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da